



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2019

CONTRATO Nº: 29/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/11/2013, D.O.U. Nº 226, Seção 3, Pág. 167.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 29/2013, repactuando o valor do contrato dos atuais R\$ 108.381,01 (cento e oito mil trezentos e oitenta e um reais e um centavo) mensais e R\$ 1.300.572,12 (um milhão, trezentos mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) anuais para **R\$ 106.628,19 (cento e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) mensais e R\$ 1.279.538,24 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) anuais, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018**, totalizando uma diferença estimada a ser suprimida de **R\$ 20.975,45 (vinte mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, e na sequência, para **R\$ 110.036,62 (cento e dez mil trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 1.320.439,38 (um milhão, trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) anuais, no período de 01/01/2019 até 20/11/2019**, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 17.604,60 (dezessete mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Cláusula Quinta do Contrato, decorrente da repactuação de preços devido ao advento do Dissídio Coletivo nº 0000296-91.2018.5.10.0000, referente ao exercício de 2018, e da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - DF000133/2019, referente ao exercício de 2019, envolvendo o Sindicado dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF e o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, bem como à **Revisão** dos percentuais do aviso prévio indenizado e da incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado decorrente do item 1.2, do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 e da Nota Técnica nº 652/2017- MP, emitida pelo Departamento de Normas e Sistema de Logística do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia; às **Alterações** trazidas pela Lei nº 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, como disciplina o Acórdão nº 712/2019 - TCU - Plenário; e à **Exclusão** do item Capacitação/treinamento e reciclagem, conforme determinação dos Acórdãos nos 825/2010 - TCU - Plenário, 826/2010 - TCU - Plenário, 2.729/2009 - TCU - Plenário.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 24/09/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 58000.000010/2013-58

SEI nº 5306863